

**LEI Nº 787/2011.**

**EMENTA: Dispõe sobre reajuste do salário dos servidores da Câmara.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores exercentes de cargos comissionados – Símbolo – CC-5, CC-4 e CC-3, aumento na remuneração mensal para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Excetuam-se deste aumento os servidores efetivos e comissionados que percebem acima do salário mínimo.

Art. 3º - O aumento de que trata o art. 1º retroage seu efeito ao dia 1º do corrente mês.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 19 de janeiro de 2011.

*Cleide Jane Sudário Oliveira*  
**CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA**  
**- PREFEITA -**